

PRÊMIO VERA HAZAN DE FORMAÇÃO CONTINUADA CAU/RJ

EDITAL 001/2021

1. INTRODUÇÃO

1.1 O CAU/RJ entende que deve contribuir para a formação continuada de arquiteto(a)s e urbanistas atendendo a uma demanda objetiva pela atualização profissional no domínio de novas ferramentas de projeto e de novos métodos construtivos, assim como possibilitar a abertura de novos campos de trabalho e a ampliação de sua bagagem sociocultural.

1.2 Este edital homenageia a Arquiteta e Urbanista Vera Hazan, professora, pesquisadora, orientadora de diversos trabalhos de TFG, e exemplo de dedicação ao Ensino e a Formação dos novos profissionais Arquitetos e Urbanistas, infelizmente mais uma vítima da pandemia da COVID-19.

1.3 Esta iniciativa teve origem no Colégio de Entidades de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Rio de Janeiro (CEAU-RJ) em parceria com as comissões de Ensino e Formação (CEF) e de Exercício Profissional (CEP) do CAU/RJ.

1.4 Considerando que a formação continuada deve ser entendida como formação complementar permanente pela qual nossos profissionais possam ter acesso a novos conhecimentos (inexistentes na época de sua formação) ou consigam reforçar e atualizar conhecimentos já adquiridos.

2. OBJETIVO

2.1 Premiar e promover as melhores propostas de programas de Cursos de Formação continuada selecionados pela Comissão Temporária de Formação continuada do CAU/RJ. Incentivar as entidades de Arquitetura e urbanismo que estruturarem seus Programas de Formação Continuada e se fortaleçam.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Este Edital destina-se a Entidades sem fins lucrativos que congreguem Arquitetos e Urbanistas do Estado do Rio de Janeiro, com notória atuação e abrangência significativa entre os profissionais do Estado.

3.2 As Entidades sem fins lucrativos que desejarem participar da premiação deverão ter sido constituídas há no mínimo 03 (três) anos antes da data da inscrição e deverão estar validamente inscritas na Receita Federal, com CNPJ ativo na data da inscrição.



4. PRAZOS

4.1 O Edital referente ao PRÊMIO CAU/RJ PARA FORMAÇÃO CONTINUADA será publicado no site do CAU/RJ no dia 25 de agosto de 2021.

4.2 O prazo para esclarecimentos de dúvidas sobre o edital será de 15 (quinze) dias após a publicação.

4.2.1. Caso algum predido de esclarecimento de dúvida ocasione alguma modificação no Edital, o referido Edital será devidamente republicado, com a modificação e nota explicativa, renovando-se todos os prazos previstos neste item a contar da data da republicação

4.3 As dúvidas pertinentes deverão ser encaminhadas por meio do endereço eletrônico: formacaocontinuada@caurj.gov.br e as respostas serão publicadas no site do CAU/RJ.

4.4 O prazo de inscrições e envio das propostas será das 9h do dia 26 de agosto até as 18h do dia 27 de setembro de 2021. O julgamento das propostas será realizado entre os dias 28 de setembro e 14 de outubro de 2021.

4.5 A lista das propostas contempladas na Premiação será publicada no site eletrônico do CAU/RJ no dia 15 de outubro 2021.

4.6 O prazo para interposição de recursos da decisão da Comissão Julgadora é de 02 (dois) dias corridos, contados a partir do dia 16 de outubro, encerrando-se, portanto, às 18h do dia 18 de outubro de 2021, inclusive.

4.7 A Comissão Julgadora terá 02 (dois) dias corridos para análise dos recursos e eventual reconsideração ou, em caso contrário, remessa ao Presidente do CAU/RJ para decisão, devendo, portanto, publicar o resultado das decisões no dia 20 de outubro de 2021. Da decisão do Presidente do CAU/RJ não caberá mais recurso.

4.8 O resultado final será homologado pelo Presidente do CAU/RJ até o dia 22 de outubro de 2021 e publicado no site do CAU/RJ no mesmo dia.

5. INSCRIÇÕES

5.1 As propostas deverão ser inscritas por representante designado pela Entidade devidamente registrado no CAU/RJ pelo endereço eletrônico: formacaocontinuada@caurj.gov.br e no prazo acima estabelecido.

5.2 É obrigatório o envio do ANEXO I – FORMULÁRIO DE PROPOSTA no ato da inscrição, assim como os documentos pedidos no mesmo.

5.3 Os participantes também deverão entregar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- cópias do comprovante de inscrição no CNPJ e do estatuto ou contrato social vigentes;
- dados bancários (Banco, agência e conta);
- RG e CPF do representante legal.

5.4 Só poderão se inscrever cursos com início programado até junho de 2022



6. COMISSÃO JULGADORA

6.1 A Comissão Julgadora do PRÊMIO CAU/RJ PARA FORMAÇÃO CONTINUADA será indicada pela Comissão Temporária de Formação Continuada e composta por 5 (cinco) arquiteto(a)s e urbanistas.

7. CATEGORIAS

As Categorias nas quais poderão ser inscritos cursos são:

- 7.1 Legislação (Gestão, Legislação e Aprovação de projetos; Novo Código de Incêndio e Pânico do Estado do Rio de Janeiro; Legislação urbanística e ambiental urbana)
- 7.2 Construção e Perícias (Perícias Técnicas; Práticas de Autovistoria; Patologia das construções)
- 7.3 Gestão (Elaboração de contratos em arquitetura; Gestão de Escritórios; Gerenciamento de Projetos)
- 7.4 ATHIS e processos participativos (Capacitação de Arquitetos em ATHIS; Assessoria Técnica Habitacional: desafios e oportunidades de atuação; Habitação Social com uso de tecnologias construtivas que incluem saberes regionais, indígenas e de diáspora africana.)
- 7.5 Projetos de Edificações (Elaboração de Projeto Executivo; Como projetar edificações mais saudáveis e inteligentes; Detalhamento; Patrimônio e Arquitetura no Brasil)
- 7.6 Representação Gráfica e Tecnologia (BIM; Novas tecnologias digitais e construtivas; Maquete Eletrônica)
- 7.7 Urbanismo (Plano diretor e emergências Urbanas; Projetos Urbanos e seus impactos; Raça, cultura urbana e direito à cidade; Infraestrutura urbana como espaços públicos)
- 7.8 Meio ambiente (Estudos de Impacto Ambiental e urbano e produção de Relatórios – RIMAs; Estudos de Impacto Viários e de Vizinhança e produção de Relatórios – RIVs; Sustentabilidade, bioconstrução e permacultura)
- 7.9 Paisagismo; (Projeto paisagístico para espaços de circulação: vias, avenidas, rodovias e ferrovias; Paisagismo contemporâneo; Paisagismo: clima e sustentabilidade)
- 7.10 Outros temas afins a formação e exercício Profissional (Cultura e Patrimônio, Responsabilidade social e ética do profissional; Avaliação Imobiliária; Acessibilidade e desenho universal; Qualificação do Ensino de Arquitetura no Brasil.)

8. JULGAMENTO

8.1 Os critérios de avaliação serão:

8.1.1 Relevância da proposta para a potencialização e ampliação do campo de atuação profissional;

8.1.2 Clareza e coerência de objetivos em relação às contribuições para a formação continuada em Arquitetura e Urbanismo;



8.1.3 Promoção, articulação e fortalecimento das entidades de Arquitetura e Urbanismo.

8.1.4 Características do Programa de cursos apresentados no ANEXO I deste Edital.

8.2 A Comissão Julgadora terá autonomia para selecionar propostas de acordo com os critérios estabelecidos, podendo premiar quantas propostas em quantas categorias lhe aprouver, assim como selecionar um programa de cursos parcialmente ou na sua totalidade, dentro do limite da dotação orçamentária indicada no item 9.1. Deverá a Comissão Julgadora, ao final dos trabalhos, redigir Ata de Julgamento indicando a qualidade das propostas a serem premiadas.

8.3 Serão avaliadas as propostas que contiverem modalidades de cursos de curta duração de 05 (cinco), 10 (dez), 20 (vinte) e/ou de 40 (quarenta) horas de duração, conforme valores abaixo.

8.3.1 Os cursos de 05 horas serão premiados com R\$ 1.000,00 (mil reais) cada

8.3.2 Os cursos de 10 horas serão premiados com R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada

8.3.3 Os cursos de 20 horas serão premiados com R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) cada

8.3.4 Os cursos de 40 horas serão premiados com R\$ 8.000,00 (oito mil reais) cada

8.4 Caberá à entidade proponente formular a proposta com a quantidade de cursos, de 05, 10, 20 ou 40 horas, que lhe for mais conveniente, porém o valor da proposta deverá ser obrigatoriamente de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

8.5 Cada entidade proponente poderá apresentar apenas uma única proposta de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

8.6 O formulário em anexo a este Edital deverá conter os critérios de seleção dos alunos que preencherão as vagas disponibilizadas, podendo o CAU/RJ avaliar os métodos e aprová-los ou não. Caso o CAU/RJ não aprove a metodologia, poderá, a seu exclusivo critério, estabelecer em conjunto com a entidade proponente uma nova metodologia ou desconsiderar a proposta para fins de obtenção do prêmio.

8.7 Os cursos práticos deverão ter no máximo 15 (quinze) vagas por turma, ao passo que os cursos teóricos deverão ter no máximo 30 (trinta) vagas por turma.

8.8 A proposta poderá conter mais de uma turma por curso, considerando os valores descritos acima para cada turma.

8.9 Caso o curso tradicionalmente ofereça mais vagas com a qualidade desejada, deve ser informada a quantidade e justificativa para aprovação da Comissão Julgadora;

8.10 Os Profissionais selecionados para participar dos cursos deverão estar apenas registrados no CAU/RJ e devem ter domicílio registrado no Siccau no Estado do Rio de Janeiro.

8.11 A seu critério, a entidade proponente pode oferecer uma porcentagem de até 20% (vinte por cento) de vagas para Estudantes de Arquitetura e Urbanismo nos cursos propostos. Esta porcentagem deverá ser explicitada no Formulário de Inscrição.

8.12 Para que estejam aptos a receber a gratuidade, os Estudantes de Arquitetura e



Urbanismo deverão estar associados e adimplentes com a entidade proponente.

8.13 As proponentes não poderão ter membros e/ou cônjuges, companheiros e parentes em linha reta até o segundo grau, que sejam empregados ou membros da Presidência do CAU/BR ou dos CAU/UF, bem como não poderão incorrer em quaisquer das vedações previstas no artigo 39 da Lei 13.019/2014 ou possuir nenhum vínculo, de qualquer espécie, com políticos, candidatos e partidos políticos.

8.14 Com a efetivação da seleção neste Prêmio, as participantes autorizam, sem nenhum ônus, a utilização do seu nome, imagem, voz e cedem os direitos de reprodução das propostas enviadas, integralmente, para fins de divulgação nos meios de comunicação do CAU/RJ.

9 . PRÊMIO

9.1 O valor máximo de cada Prêmio será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalizando o Valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para este edital.

9.2 Caberá à Comissão Julgadora distribuir este valor total pelas propostas classificadas.

9.3 O pagamento dos prêmios será realizado obrigatoriamente em dinheiro, por meio de depósito bancário, em conta nominal da entidade premiada.

9.4 As entidades selecionadas não poderão ter pendência(s) de natureza financeira com o CAU/RJ ou quanto à prestação de contas de eventual projeto ou obra custeada pelo CAU/RJ no momento do pagamento, sob pena de suspensão do depósito até a regularização da(s) pendência(s).

10.PAGAMENTO DO PRÊMIO

10.1 No momento do pagamento, os premiados deverão estar regulares com suas obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas e deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

- Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão de quitação de tributos e contribuições federais e certidão quanto à Dívida Ativa da União)
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Procuradoria de Fazenda Estadual da Unidade Federativa de sua sede
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Procuradoria de Fazenda Municipal do Município de sua sede
- Prova de regularidade junto ao FGTS / Certidão de Regularidade Fiscal
- Prova de regularidade com o TST / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT



11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Faz parte deste Edital os seguintes documentos: Anexo I – FORMULÁRIO DE PROPOSTA, que deve ser preenchido e enviado no ato da inscrição, sem o qual a mesma não será efetivada;

11.2 Para fins de divulgação nos meios de comunicação do CAU/RJ e de registro da ação, a Entidade proponente deverá enviar a Lista de alunos inscritos no curso, Lista de presença dos alunos (% de presença), Imagens que comprovem a realização do curso, processo de avaliação, caso haja, cópias dos certificados entregues.

11.3 A critério da Comissão Julgadora poderá haver prorrogação do prazo das inscrições, bem como de outro prazo indicado neste Edital. Caso haja, os novos prazos serão divulgados no site www.caurj.gov.br

11.4. A inscrição no PRÊMIO CAU/RJ PARA FORMAÇÃO CONTINUADA implica na concordância das entidades concorrentes com os termos deste Edital.

11.5. As Entidades proponentes autorizam a utilizam de seu nome, logo, marca comercial e afins, assim como a imagem, voz e nome de seus profissionais, bem como de trabalhos acadêmicos, na íntegra ou em partes, pelo CAU/RJ, para fins de divulgação, por qualquer meio de comunicação, do presente concurso, independentemente do resultado final da premiação.

11.6. Durante a realização deste concurso, o CAU/RJ, reserva-se o direito de averiguar a veracidade e a consistência das informações apresentadas nos formulários de apresentação de proposta ou em quaisquer documentos apresentados à Comissão Julgadora, podendo solicitar dados complementares e documentação comprobatória aos responsáveis pela proposta.

11.7. No caso, após cumprida a diligência exposta no item anterior, for constatada qualquer inconsistência quanto à documentação apresentada a proposta poderá ser desclassificada.

11.8. Os casos omissos deste Edital serão dirimidos pela Comissão Temporária de Formação Continuada do CAU/RJ e divulgados no site www.caurj.gov.br.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2021.

Pablo Cesar Benetti
Arquiteto e Urbanista
Presidente do CAU/RJ